



**Gabinete do Vereador Therezinha Vergna Vieira**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO N°: 09/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.**

**THEREZINHA VERGNA VIEIRA**, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, bem como do art. 62, inciso IV, do Regimento Interno da Casa, vem, respeitosamente solicitar, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **INDICAÇÃO** sugerindo o que segue:

***INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA PROVIDENCIADA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVO CEIM (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL) NA LOCALIDADE DE BAIXO QUARTEL, NO TERRENO ONDE SE LOCALIZAVA A ANTIGA ESCOLA DA COMUNIDADE.***





### JUSTIFICATIVA

Em visita a localidade de Baixo Quartel, esta Vereadora ouviu dos moradores locais, sobre a necessidade de construção de um novo CEIM na localidade de Baixo Quartel, que atenda aos alunos da região.

Conforme foi verificado, na localidade de Baixo Quartel, o atual CEIM trata-se de espaço que funciona em local alugado, e em condições ruins, uma vez que o espaço é antigo e não atende as necessidades dos alunos, pois trata-se de uma casa que foi alugada e adaptada para se tornar um CEIM.

Os munícipes relataram a esta Vereadora que o CEIM atual não mais comporta a quantidade de alunos existentes, nem tampouco lhes dá condições adequadas para estudo e recreação, assim como necessitaria de muitas adequações.

Portanto, a construção de um novo CEIM irá beneficiar todos os moradores, docentes e discentes da Comunidade de Baixo Quartel e adjacências.

Desse modo, considerando que a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 5º, estabelece que Art. 5º *“o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo”*.

Diante da necessidade apresentada, a construção de um novo CEIM trará muitos benefícios à população em geral, e proporcionará condições propícias para que os alunos tenham espaço adequado para estudos e recreação.

Assim, por se tratar de uma necessidade para melhorar a qualidade do ensino público municipal, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Diante de todo o exposto, e ciente de que o atendimento do pedido supra só trará benefícios para a população, requeremos a esta Nobre Mesa Julgadora, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como, da importância da medida, que seja remetida a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo essa a razão deste.

Termos em que,  
pede deferimento.





Linhares/ES, 01 de junho de 2022.

Plenário “Joaquim Calmon”, 1 de junho de 2022.

**Vereador(a) Therezinha Vergna Vieira – REDE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003600310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 01/06/2022 12:49

Checksum: **1EAEF978B0CA6FC907F39D18BD990830DF1FB6440DBB6CAE7AD3755F6992190A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003600310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

